PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 6 9

(1º DE ABRIL DE 1993)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 3.418.800,00 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos cruzeiros) , destinado a atender subvenção a Entidade Associação Desportiva de Caieiras, como se segue:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1581l031.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transf. a Instit. Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr$ 3.418.800,00
TOTAL.....Cr$ 3.418.800,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra mencionada, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:
05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
1060328.1.012
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$ 3.418.800,00

TOTAL.....Cr$ 3.418.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2269
(1º DE ABRIL DE 1993)

blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de abril de 1993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam.